

**LEI MUNICIPAL Nº 1.173/2013, DE 10 DE MAIO DE 2013**

Altera artigos da Lei Municipal nº 757/2003 e dá outras providências.

**CLAIRTON PASINATO**, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento à Lei Orgânica Municipal, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os artigos 8º e 9º da Lei Municipal nº 757/2003, de 14 de julho de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 8º** - Aos demais funcionários, quando em viagem a serviço do Município, o valor da diária será correspondente a R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

**Art. 9º** - Quando em viagens, sem pernoite e que houver necessidade de almoço ou jantar, o funcionário receberá o valor correspondente a 70% (setenta por cento) do valor correspondente a sua diária ou ressarcimento de despesas.”

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da Lei Municipal nº 757/2003, de 14 de julho de 2003.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,  
10 de Maio de 2013

**CLAIRTON PASINATO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Marcio Caprini  
Secretário da Administração